



**Processo nº** 6.484-0/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**Gestor/Responsável** Asiel Bezerra de Araújo  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
Recurso Ordinário – 6.385-1/2016  
**Relator** Conselheiro SÉRGIO RICARDO  
**Sessão de Julgamento** 20-9-2016 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 513/2016 – TP

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **6.484-0/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 6.385-1/2016, interposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, à época procurador-geral de Contas em substituição, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 10/2016-SC, que julgou a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, gestão do Sr. Asiel Bezerra de Araújo, neste ato representado pelos procuradores Celso Reis de Oliveira – OAB/MT nº 5.476 e Thiago Stuchi Reis de Oliveira – OAB/MT nº 18.179-A; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e MOISES MACIEL e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral de Contas Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**



**Processo nº** 6.484-0/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**Gestor/Responsável** Asiel Bezerra de Araújo  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
Recurso Ordinário – 6.385-1/2016  
**Relator** Conselheiro SÉRGIO RICARDO  
**Sessão de Julgamento** 20-9-2016 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 513/2016 – TP**

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador-geral de Contas Substituto